Novos recursos tecnológicos e sua influência sobre o "fazer pedagógico"

Bibliografia:

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO- MEC. Decreto nº 5626 de 22/12/2005. Regulamenta a Lei nº 10436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e o art.18 da Lei nº 10098 de 19/12/2000

BERGAMASCHI, R.I e MARTINS, R.V.(Org.) Discursos Atuais sobre a surdez. La Salle, 1999.

CAPOVILLA, F.C.; RAPHAEL, W.D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilingue da Língua Brasileira de Sinais. Volume I: Sinais de A a L (Vol1, PP. 1-834). São Paulo: EDUSP, FABESP, Fundação Vitae, FENEIS, BRASIL TELECOM, 2001a.

CAPOVILLA, F.C.; RAPHAEL, W.D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilingue da Língua Brasileira de Sinais. Volume II: Sinais de M a Z (Vol2, PP. 835-1620). São Paulo: EDUSP, FABESP,

Fundação Vitae, FENEIS, BRASIL TELECOM, 2001b. 91 CANDAU, V. M. (Org.) A Didática em questão. 8. ed. Petrópolis: Vozes. 1989

LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 1991.

LUCKESI, C. C. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1991

MISUKAMI, M. G. N. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986. PARRA, N.;

PERRENOUD, P. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

BOTELHO, P. Segredos e Silêncios na Educação de Surdos.

Autentica, 1998. BRITO, L.F. Por uma gramática de Língua de Sinais. Tempo

brasileiro, 1995. CASTRO, A. D.; CARVALHO, A. M. P. (Org.). Ensinar a ensinar: didática para a escola fundamental e média. São Paulo:

Pioneira, 2001 FELIPE, T.A; MONTEIRO, M.S. LIBRAS em contexto: curso básico, livro do professor instrutor: Brasília: Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos, MEC: SEESP, 2001. FERNAN-DES, E. Linguagem e Surdez. Porto Alegre: ARTMED, 2003.

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Paz e Terra VASCONCELOS, S.P; SANTOS, F da S; SOUZA, G.R. LIBRAS: Língua de Sinais. Nível 1- AJA- Brasília: Programa Nacional de Direitos Humanos. Ministério da Justiça/ Secretaria de Estado dos Direitos Humanos CORDF.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/, à página institucional do ICMC, em "Trabalhe conosco", e às publicações no Diário Oficial do Estado

11. O ICMC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos após o horário e o prazo estipulados no presente Edital.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do ICMC, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado fica rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade

17. O contratado poderá ministrar aula nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

Outras informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, situada à Av. Trabalhador São-carlense, 400, Centro, São Carlos - SP, ou pelo e-mail: sacadem@icmc.usp.br.

Edital ATAc/ICMC/USP nº 027/2019

Edital de aceitação de inscrições

A Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, em sessão de 26.04.2019, aprovou as inscrições dos Professores Flavia Maria Santoro (solicitação de concessão do título de especialista de reconhecido valor aprovada pela Congregação do ICMC em sessão de 01.03.2019). Marcio Eduardo Delamaro, Elisa Yumi Nakagawa, Jó Ueyama e Claudio Fabiano Motta Toledo, candidatos ao concurso para provimento de dois cargos de Professor Titular, em RDIDP, para o Departamento de Sistemas de Computação do ICMC-USP, conforme Edital de Abertura ATAc/ICMC/ USP nº 042/2018.

Edital ATAc/ICMC/USP nº 029/2019

Edital de aceitação de inscrições

A Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, em sessão de 26.04.2019, aprovou as inscrições dos Professores Associados: Tiago Pereira da Silva, Nikolai Vasilievich Chemetov, Francisco Aparecido Rodrigues, Leandro Franco de Souza e Fabricio Simeoni de Sousa, candidatos ao concurso para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, para o Departamento Matemática Aplicada e Estatística do ICMC-USP, conforme Edital de Abertura ATAc/ICMC/USP nº 043/2018.

Edital ATAc/ICMC/USP n° 030/2019

Edital de Composição da Comissão Julgadora

A Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, em sessão de 26.04.2019, nos termos da legislação em vigor, após analisar a proposta do CD-SSC indicou a seguinte Comissão Julgadora para o concurso referente ao Edital de abertura ATAc/ICMC/ USP nº 043/2018:

Titulares:

1. Prof. Titular Francisco Louzada Neto - ICMC-USP (Presidente)

2. Pesquisador Titular Abimael Fernando Dourado Loula - LNCC

3. Prof. Titular Alvaro L. G. A. Coutinho - COPPE-UFRJ 4. Prof. Titular Antonio Carlos Gardel Leitão - UFSC

5. Prof. Titular Eduardo Massad - FVG-RJ Respectivos Suplentes:

1. Prof. Titular Alexandre Nolasco de Carvalho – ICMC-USP 2. e 3. Prof. Titular Sergio Persival Baroncini Proenca

EESC-USP

4. Prof. Titular Claudio Aguinaldo Buzzi - IBILCE-UNESP 5. Prof. Titular José Soares de Andrade Júnior - UFC

Conforme o que determina o parágrafo 2º do artigo 151 do Regimento Geral da USP, e o artigo 2º. da Resolução 4320, de 13/11/96, o referido concurso será realizado no período de 04 a 06/06/2019, com início às 08h00, nas dependências do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da USP.

Edital ATAc/ICMC/USP nº 028/2019

Edital de Composição da Comissão Julgadora

A Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, em sessão de 26.04.2019, nos termos da legislação em vigor, após analisar a proposta do CD-SSC indicou a seguinte Comissão Julgadora ra o concurso referente ao Edital de abertura ATAc/ICMC/ USP nº 042/2018:

Prof. Titular Alexandre Nolasco de Carvalho - ICMC-USP (Presidente)

Prof. Titular Edson dos Santos Moreira - ICMC-USF Prof. Titular Aluizio Fausto Ribeiro Araújo - CIn-UFPE Prof. Titular Avelino Francisco Zorzo - PUC-RS Prof. Titular Helio Waldman - FEEC-UNICAMP Respectivos Suplentes:

Prof Titular Marcelo José Saia – ICMC-USP Prof. Titular Marcelo Finger - IME-USP

Prof. Titular José Roberto Sanches Mantovani - FEIS-UNESP

Prof. Titular Daltro José Nunes - INF-UFRGS Prof. Titular Elias Procópio Duarte Júnior - INF-UFPR

Conforme o que determina o parágrafo 2º do artigo 151 do Regimento Geral da USP, e o artigo 2º. da Resolução 4320, de 13/11/96, o referido concurso será realizado no período de 10 a 12/06/2019, com início às 08h00, nas dependências do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da USP. Retificação do D.O.E de 02/03/2019, p. 226 e 227.

No Edital ATAc/ICMC/USP nº 007/2019 de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Ciências de Computação, no item 5, inclua-se o seguinte inciso: "VI - ao candidato que não atingir a duração mínima será atribuída nota zero. A prova será interrompida nos sessenta minutos e atribuída nota baseada no conteúdo apresentado até aquele momento.".

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS EDITAL ATAC N° 19/2019 COMUNICADO

Terá início, no dia 22 de maio de 2019, às 08h00, na Sala da Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, Rua do Lago, 562 - Cidade Universitária, São Paulo -SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, na área de conhecimento Sedimentologia e Estratigrafia, conforme Edital ATAC nº 18/2018 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 18/05/2018, para o qual estão inscritos os candidatos: Paulo César Boggiani e Renato Paes de Almeida. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Caetano Juliani (Titular – IĞc/USP), Paulo Cesar Fonseca Giannini (Aposentado - IGc/USP), José Maria Landim Dominguez (Titular – UFBA), Paulo Sergio Gomes Paim (Titular – UFRGS) e Francisco Hilário Rego Bezerra (Titular - UFRN). Membros Suplentes: do IGc/USP: 1°) Sonia Maria Barros de Oliveira (Aposentada), 2°) Ricardo Cesar Aoki Hirata (Titular), 3°) Paulo Roberto dos Santos (Aposentado) e 4°) Rômulo Machado (Titular); externos ao IGc/ USP: 1°) José Alexandre de Jesus Perinotto (Titular – UNESP), 2°) Ismar de Souza Carvalho (Titular – UFRJ), 3°) Paulo Cesar Soares (Titular - UFPR) e 4°) Virginio Henrique de Miranda Lopes Neumann (Titular – UFPE). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 5/2018, para preenchimento da função/perfil: Médico ginecologista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. - Nome 2º - EIJI KASHIMOTO.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 7 de Maio de 2019 às 09:00 horas, na Divisão de Planeiamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: http://www. dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao, bem como os documentos solicitados no item 9.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a)

Divisão de Planeiamento e Desenvolvimento

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário Edital de Abertura 004/2017 Processo Nº15P-6233/2017, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem - junto à Unicamp. Classif.30° - Nome - CAROLINA DE VUONO SOUZA SOARES.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 07 de Maio de 2019 ás 9h, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Divisão de Planejamento e Desenvolvimento

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário. Edital de Abertura 004/2017, Processo Nº15P-6233/2017, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técn co de enfermagem - junto à Unicamp. Classif.31° - Nome - GIS-LENE CRISTINA MELÓ DO NASCIMENTO.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 07 de Maio de 2019 ás 9h. na Divisão de Planeiamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: http://www.darh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 05/2019

PAEPE - TRADUTOR INTÉRPRETE

PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO-PRG Processo n° 01-P-7760/2019

A Pró-Reitoria de Graduação da Unicamp, pela sua Diretoria, torna pública a ARERTURA de Processo Seletivo Público - Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da CLT, para a função de Profissional de Apoio ao Ensino. Pesquisa e Extensão — Profissional da Arte. Cultura e Comunicação perfil profissional: Tradutor Intérprete. para atuar na área da Diretoria de Logística e Infraestrutura de Ensino – Tradutores e Intérpretes de Linguagem de Sinais.

I – Instruções especiais

1. O Processo Seletivo Público - Temporário destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga em função de afastamento na função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão Profissional da Arte, Cultura e Comunicação perfil profissional: Tradutor Intérprete, bem como as que vierem a surgir na Universidade em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011, durante o prazo de validade do

perdurar o afastamento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviços.

quenta e seis reais e vinte e nove centavos), correspondente ao Segmento S1A da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.

1. Obrigatórios:

proficiência em Libras ou Ensino Superior completo com habili

b) - Experiência Profissional: Experiência comprovada em Tradutor Intérprete Linguagem de Sinais. Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração de Empregador de modo a permitir a averiguação de veracidade e acuidade das informações. A declaração é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência. devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas. Não serão consideradas como experiência atividades de Estágio. Será considerada como experiência Curso concluído de Pós Graduação de Tradução e Interpretação de Libras e/ou Exame de Proficiência ProLibras de Tradução Interpretação na categoria Tradutor Intérprete

c) - Idiomas: Português e Libras para leitura e interpretação

tipos de tradução.

III - Condições para a participação

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo

2. Ter idade mínima de 18 anos.

4. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e testado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento e a sua comprovação deverá ser entregue quando da convocação para admissão.

Renda entreque à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92 regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009 cuia comprovação deverá ser entregue quando da convocação para admissão.

edital.

IV - Das inscrições

1. A inscrição deverá ser feita na Diretoria de Logística e Infraestrutura de Ensino - DLIE, localizada no Quiosque do Ciclo Básico I à Rua Sérgio Buarque de Holanda - 800, Campus Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas - SP, no período de 09 - /05/2019 a 17/05/2019, nos dias úteis, no horário compreendido entre 8h30 ás 11h30 e das

documentos:

a) - Currículo atualizado:

b) - Cópia de documento de identidade e CPF;

c) - Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item II, subitens 1.a e 1.b do presente edital.

4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.

5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração

seguintes etapas: Prova Escrita Dissertativa (eliminatória e classificatória) com peso 4 e Prova Prática (eliminatória e classificatória) com peso 6. 2. A Prova Escrita Dissertativa versará sobre conteúdo pro

gramático constante no Anexo I do presente edital.

3. Somente participarão da Prova Escrita Dissertativa os candidatos cuja documentação que comprove os requisitos estabelecidos no item IV subitem 2, tenha sido validada pela comissão examinadora.

superior a 6 (seis) na Prova Escrita Dissertativa e 6 (seis) na 5. A Prova Prática será realizada para todos os candidatos habilitados na Prova Escrita Dissertativa com nota igual ou

 A aplicação da Prova Escrita Dissertativa poderá ocorrei em dias úteis, sábados e domingos.

7. A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem da Prova Escrita Dissertativa acontecerá juntamente com a divulgação do horário e local de realização

8. A divulgação do horário e local de realização da Prova Escrita Dissertativa, bem como a confirmação da data, será feita em 22/05/2019 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br).

A data provável para a realização da Prova Escrita Dissertativa é 03/06/2019. A divulgação do horário e local de realização da Prova Prática será feita na divulgação do Resultado da Prova

9. A Prova Escrita Dissertativa deve ser manuscrita e em letra legível.

10. As Folhas de Respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não seiam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob

11. Os candidatos deverão comparecer ao local das Provas Escrita Dissertativa e Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido às Provas o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das Provas após o horário fixado para o seu início.

uso de BIP de mensagens, telefone celular ou similares

14 Será eliminado do Processo Seletivo Público - Temporá rio o candidato que:

b) - For surpreendido durante a realização das Provas comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

c) - Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

15. Não haverá segunda chamada para nenhuma das Provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado

16. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item V, subitem 8.

17. O não comparecimento às Provas ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Público - Temporário.

18. A nota final corresponderá à média ponderada dos pontos obtidos em cada uma das Provas

19. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final. 20. Em caso de empate na classificação, terá preferência,

sucessivamente: a) - O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) - O candidato que obtiver maior nota na Prova Prática;

c) - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de major idade. 21. O resultado das Provas e o resultado final do Processo Seletivo Público - Temporário serão publicados no Diário Oficial

do Estado, no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br), em data a ser divulgada quando da realização das Provas 22. A homologação do Processo Seletivo Público - Temporário se dará com a publicação do edital de resultado final no

Diário Oficial do Estado. VI – Dos procedimentos da contratação

1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

2. O candidato deverá: a) - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto sem qualquer restrição no exame médico realizado pela Unicamp

b) - Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item III, subitens de 1 a 4 do presente edital; c) - Apresentar demais documentos necessários conforme

relação solicitada quando da convocação. 3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da

Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97. VII – Disposições finais

1. O não comparecimento às convocações ou ainda a não apresentação da documentação exigida, automaticamente excluirão o candidato do Processo Seletivo Público - Temporário. 2. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e

os comunicados divulgados. 3. O Processo Seletivo Público - Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da

Divisão de Planejamento e Desenvolvimento / Diretoria Geral de

Recursos Humanos da Unicamp. 4. A participação do candidato no Processo Seletivo Público - Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no

ANEXO I - PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA 1. Aspectos linguísticos da língua brasileira de sinais;

2. Competência tradutória e competência do tradutor e intérprete de libras - língua portuguesa; 3. Conceitos de tradução e interpretação em suas diferentes

modalidades: 4. Legislação nacional referente a LIBRAS e o tradutor e

intérprete de LIBRAS; 5. Contextos de tradução e interpretação de língua brasileira de sinais:

6. Atuação do tradutor e intérprete educacional no nível superior; 7. Questões de tradução e ética relativas ao processo de

tradução e interpretação de libras; 8. Português: A interpretação de texto e a produção escrita serão avaliadas no contexto da prova escrita dissertativa

1. O candidato fará uma traducão simultânea da LIBRAS para a Língua Portuguesa de um vídeo gravado em língua brasileira de sinais. 2. em seguida será apresentado um texto em Língua Por-

tuguesa, gravado em vídeo com áudio e o candidato deverá traduzi-lo para a Libras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA PROVA PRÁTICA

DECRETO N° 5626, de 22 de dezembro de 2005 - Regulamenta a Lei no 10.436 de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098. de 19 de dezembro de 2000. Lei 10.436/2002 - de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Lei 12.319, de 1 de setembro de 2010 regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

QUADROS, Ronice Muller de. O tradutor intérprete de língua de sinais e língua portuguesa. 2. Ed. Brasília: MEC - Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos, 2004. 94p. Disponível em: HTTP://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.

QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: ARTMED, 2004. 22p.

ROSA, Andréa da Silva. Entre a Visibilidade da Tradução da Língua de Sinais e a Invisibilidade da Tarefa do Intérprete. Petrópolis: Editora Arara Azul. 2008. 199p. Disponível em: HTTP:// www.editora-arara-azul.com.br/pdf/livro5.pdf. PEREIRA, Maria Cristina Pires. Interpretação interlíngue: as especificidades da interpretação de língua de sinais. Cadernos

de Tradução, Florianópolis, v. 1, n. 21, p. 135-156, nov. 2008. ISSN 2175-7968. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/ traducao/article/view/2175-7968.2008v1n21p135. ALBRES, Neiva de Aquino; SANTIAGO, Vânia de Aquino (Org.). Libras em Estudo – tradução e interpretação. Disponível em: https://docplayer.com.br/1193975-Libras-em-estudo-tradu-

cao-interpretacao.html LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; GURGEL, Taís Margutti do Amaral. Perfil de tradutores-intérpretes de Libras (TILS) que atuam no ensino superior no Brasil. Rev. bras. educ. espec. [online]. 2011, vol.17, n.3, pp.481-496. ISSN 1413-6538. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=\$1413-

-65382011000300009&script=sci_abstract&tlng=pt DINARTE, Luiz Daniel Rodrigues; RUSSO, Angela. Tradução e interpretação de língua de sinais no contexto da pós--graduação: problematizando posições. Cadernos de Tradução, Florianópolis, v. 35, n. 2, p. 174-196, out. 2015. ISSN 2175-7968. Disponível:https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/ view/2175-7968.2015v35nesp2p174.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS COMUNICADO

A Direção do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público

processo

2. A contratação se dará por prazo determinado enquanto

3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação

4. O salário inicial será de R\$ 6.156,29 (seis mil, cento e cin

II - Requisitos

a) - Escolaridade: Ensino Superior completo e certificado de tação em tradução e interpretação em Libras.

d) - Conhecimentos: Específicos da área - modalidades ou

Decreto Federal nº 70.436/72.

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação será solicitada na contratação.

5. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de

6. Possuir os requisitos estabelecidos no item II do presente

2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes

3. No ato da inscrição, os interessados receberão o proto colo de sua inscrição.

V – Das avaliações

1. O Processo Seletivo Público - Temporário constará das

4. As Provas serão avaliadas na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou

superior a 6 (seis), por meio de aferição do conhecimento prático da atividade, conforme conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital

Escrita Dissertativa

pena de anulação da Prova.

13. Durante a realização das Provas não será permitido o

a) - Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

documento digitalmente

Sumário para admissão de 01 Professor Doutor I, nível MS-3.1 em regime RTP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 dias (ou até o retorno da docente), na área de Geologia, nas disciplinas GM 280 – Elementos de Geologia e GM 450 - Fundamentos de Paleontologia, junto ao Departamento de Geologia e Recursos Naturais, do Instituto de Geociências, tendo sido habilitados, com a seguinte classificação, os candidatos: em 1º lugar: Ariel Milani Martine e, em 2º lugar: Maria Letizia Petesse.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA Faculdade de Ciências e Letras

COMUNICADO:

A Congregação da Faculdade de Ciências e Letras do npus de Araraquara-UNESP homologou, em reunião de 26.04.2019 o resultado final do concurso núblico de títulos e provas, para obtenção do título de "Livre-docente em Sociologia da Educação", na disciplina "A Perspectiva Sociológica de Pierre Bourdieu sobre a Realidade Social e Escolar", junto ao Departamento de Didática, no qual foi aprovado a candidata única inscrita, Profa. Dra. Luci Regina Muzzeti, com a média final 9,15 (nove inteiros e quinze centésimos) conforme publicado no DOE de 16.04.2019. (Proc. 68-2018-AR/FCL).

Instituto de Química

Edital nº 19/2019 - IQ/CAr - Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 150/2018 RUNESP, de 21/12/2018, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 22/12/2018, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" — UNESP, bem como na Resolução UNESP nº 49/2009, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFES-SOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Química Geral e Inorgânica, do Instituto de Química do Campus de Araraquara, na disciplina "Química Geral"

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 - R\$ 15.631,40 (quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 02/05 a 31/07/2019, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30, na Secão Técnica de Comunicações do Instituto de Química do Campus de Araraquara, sito à Rua Professor Francisco Degni, no 55 - Bairro Quitandinha - Araraquara - SP, telefone: (16) 33019530.
- 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.
- 3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:
- 3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;
- 3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;
- 3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;
- 3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência; 3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;
- 3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária
- credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4; 3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no
- subitem 3.2.3; 3.2.8 ter participado como membro titular pelo menos de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no
- mínimo 06 (seis) mandatos; 3.2.9, ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;
- 3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato (especialização) ou supervisionado residência;
- 3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;
- 3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um:
- 3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência: 3.2.14 ter coordenado simpósios mesas redondas ou
- ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;
 - 3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPg;
- 3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós--Graduação "stricto sensu":
- 3.2.17. ter coordenado Proieto Temático ou similar:
- 3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu" e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante. 3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.
- 3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá
- comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles. 3.5. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, cópia simples dos documentos comprobatórios das exigências conti-

das nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE)

- homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.
- 3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado 3.8. CPF regularizado.
- 3.9. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.
 - 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.1. Requerimento dirigido à Congregação da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:
- 4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de candidato estrangeiro;
- 4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site http:// http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao--de-quitacao-eleitoral;
- 4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Seção Técnica de Finanças, no valor de R\$ 197.00 (cento e noventa e sete reais):
- 4.1.5. memorial circunstanciado ou curriculum lattes das atividades realizadas, em 10 (dez) vias, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1. e 7.3, sendo que uma via deverá estar com cópia dos documentos comprobatórios;
- 4.2. indicação, por escrito, do ponto ou assunto, sobre o qual versará sua aula, escolhido do programa do concurso ou definido pelo candidato, devendo entregar, no mesmo ato, plano de aula e bibliografia pertinente.
- 4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.
- 4.4. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1, a 4.2.
- 4.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado. 4.6. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.
 - 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007
- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cingüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- I seiam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-
- tação, pelo candidato, no ato da inscrição: I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um
- dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por
- entidade de representação discente; II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.
- 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período
- 5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será rocedido pela Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Química do Campus de Araraguara, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 06/05/2019, a partir das 15 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.
 - 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos;
- 6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado DOE -Poder Executivo - Secão I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital:
- 6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.
 - 7. PROVAS E TÍTULOS
- 7.1. O concurso público constará das seguintes provas: 7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial que
- demonstre: a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou
- b) atividade didática; c) atividade de formação e orientação acadêmica;
- d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;
- e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.
 - 7.1.2. Prova Didática:
 - 7.1.3. Prova de Arguição do Memorial ou do Curriculum 7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula,
- em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudicão de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos. 7.3. No Memorial ou no Curriculum Lattes deverão estar
- claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1(um).
- 7.4. A Prova de Arguição do Memorial ou do Curriculum Lattes será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:
- 7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato:

- 7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder as questões formuladas;
- 7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arquição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docên-
- 7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital
 - 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 8.1 Para a Prova de Títulos (julgamento do memorial), serão considerados os seguintes critérios:
- 8.1.1. Produção Científica, Tecnológica, Literária, Filosófica ou Artística (Nota Máxima = 5.00):
- 8.1.1.1 Artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou
- internacional com corpo editorial; 8.1.1.2 Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais
- de reunião científica nacional e/ou internacional; 8.1.1.3 Resumo em anais de reunião científica nacional e/
- ou internacional;
- 8.1.1.5 Apresentação de trabalho em reunião científica
 - 8.1.1.6 Publicação de livro e/ou capítulo de livro técnico;
- 8.1.1.7 Coordenação de projetos de pesquisa;
- 8.1.2. Atividade Didática (Nota Máxima = 1,50): 8.1.2.1 Docência no Ensino Superior.
- 8.1.3. Atividade de Formação e Orientação Acadêmica (Nota
- conclusão de curso;
- 8.1.3.2 Orientação na PG (Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado;
- 8.1.4. Atividades Extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Nota Máxima = 1,00):
- 8.1.4.1 Edição e/ou organização e/ou coordenação de livros periódicos e/ou material didático;

 - 8.1.4.3 Participação como membro titular em bancas de:
- 8.1.4.3.1 Provimento de cargo; 8.1.4.3.2 Concurso público para contratação de docente;
- 8.1.4.4 Participação como Assessor em órgãos de fomento; 8.1.4.5 Participação como Revisor em periódicos científicos nacionais e internacionais; - Cursos de curta duração e palestras
- 8.1.4.7 Captação de recursos de projetos de extensão. 8.1.5. Atividades de Gestão Acadêmica e Administrativa
- 8.2. Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes
- critérios:
- 8.2.2. Planejamento, organização e desenvolvimento da
- aula. (Nota Máxima = 1,00); 8.2.3. Clareza expositiva (Nota Máxima = 2.50):
- 8.2.4. Uso adequado dos recursos didáticos utilizados (Nota
- 8.2.5. Adequação do tema para a pós-graduação. (Nota Máxima = 0,50
- 8.2.6. Adequação da bibliografia utilizada. (Nota Máxima = 0.50)
- rados os seguintes critérios: 8.3.1. Fluência e coerência do discurso do candidato. (Nota
- Máxima = 1,00);8.3.2. Identificação com a proposta formativa de acordo
- 8.3.3. Trajetória acadêmica e profissional do candidato, condizentes com o campo de sua formação acadêmica (Nota Máxima = 6.00):
- 8.3.4. Capacidade crítico-propositiva condizente com o
- 9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos exami
- dores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).
- 9.2. As provas terão os seguintes pesos: 9.2.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial - peso 2
- Lattes peso 1 9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que
- obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II de artigo 120 do Regimento Geral da UNESP.
- buíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações 9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabe
- lecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca
- geral dos candidatos empatados. 9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência
- pela nomeação o candidato: - de major idade, conforme critérios de desempate do pará-
- 10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime espe-
- cial de trabalho, serão publicados concomitantemente. 10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.
- 10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra
 - 11. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.
- 11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE. 11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da

data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito

- A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.
- 11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário
- estabelecido pela Administração. 11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será nomeado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal
 - 11.8. Implicará na exoneração do servidor:
- a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;
- b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
- 11.9. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.
- 11.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 11.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.
- 11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaca a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.
- 11.15. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar desentranhamento do memorial circunstanciado e demais documentos a ele relacionado, entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado junto à Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Química do Campus de Araraguara
- 11.16. O memorial circunstanciado ou curriculum lattes ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
- 11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato
- da inscrição. 11.18. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.
- 11.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atua lizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.
 - PROGRAMA 1 - Cerâmicas
- Colóides

5 - Vidros

- 3 Nanocompósitos 4 Ligas Metálicas
- 6 Síntese, Caracterização e Reatividade - Catálise Homogênea
- 8 Espectroscopia de Lantanídeos 9 - Análise de Resíduos 10 - Espectroanalítica
- 11 Eletroanalítica 12 - Termoanálise
- 13 Cinética e Mecanismos Eletródicos
- 14 Corrosão 15 - Sensores
- 16 Detecção de Poluentes 17 - Proteção Ambiental 18 - Remediação Ambiental
- BIBLIOGRAFIA ATKINS, P.W.; JONES, L. Príncipios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre: Book-
- ATKINS, P. W.; PAULA, J. de P. Atkins's physical chemistry. 10th ed. Oxford: Oxford University Press, c2014. ATKINS, P. W.; OVERTON, T.; ROURKE, J.; WELLER, M.; ARMS-
- TRONG, F. Shriver & Atkins' inorganic chemistry. 5th ed. Oxford: Oxford University Press, 2010. BOCKRIS, J. O'M.; KHAN, S. U. M. Surface electrochemistry: a molecular level approach. New York: Plenum Press, 1993.
- BROWN, T. L.; LEMAY, H. E. Jr; BURSTEN, B. E.; MURPHY, C. J.; WOODWAR, P. M.; STOLTZFUS, M. W. Química: a ciência central. 13. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil 2016 CHRISTIAN, G. D.; DASGUPTA, P. K.; SCHUG, K. A. Analytical
- mistry. 7th ed. Hoboken: John Wiley & Sons, c2014. HARRIS, D. C. Análise química quantitativa. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, c2001. HUHEEY, J. E.; KEITER, E. A.; KEITER, R. L. Inorganic che-
- mistry: principles of structure and reactivity. 4rd ed. New York: Harper Collins, 1993. LEHN, J.-M. Supramolecular chemistry: concepts and perspectives. Weinhein: VCH 1995
- LEVINE, I. N. Physical chemistry. 6th ed. New York: McGraw-, 2003. MIESSLER, G. L.; FISCHER, P. J.; TARR, D. A. Química inorgânica. 5. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil. 2014.

OZIN, G. A.; ARSENAULT, A. C. Nanochemistry: a chemical

approach to nanomaterials. Cambridge: The Royal Society of

- Chemistry, 2006. SKOOG, D. A.; HOLLER, F. J.; NIEMAN, T. A. Principles of instrumental analysis. 5th ed. Philadelphia: Harcourt Brace College, c1998.
- WEST, A. R. Solid state chemistry and its applications. 2nd ed. Chichester: John Wiley & Sons, c2014. Periódicos: ANALYTICAL CHEMISTRY. Washington, DC: American Chemical Society, c1948 - ISSN 0003-2700.
- CHEMISTRY OF MATERIALS. Washington, DC: American Chemical Society, c1989 - ISSN 0897-4756. ENVIRONMENTAL SCIENCE & TECHNOLOGY. Easton: American Chemical Society, c1967 - ISSN 0013-936X.
- INORGANIC CHEMISTRY. Washington, DC: American Chemical Society, c1962 - ISSN 0020-1669. JOURNAL OF THE AMERICAN CHEMICAL SOCIETY. Washington, DC: American Chemical Society, c1879 - ISSN 0002-7863.

IOURNAL OF CHEMICAL EDUCATION Faston: American

- Chemical Society, 1924 ISSN 0021-9584. QUÍMICA NOVA. São Paulo: Sociedade Brasileira de Química 1978 - ISSN 0100-4042
- QUÍMICA NOVA NA ESCOLA. São Paulo: Sociedade Brasileira de Química, 1995 - ISSN 0104-8899. SCIENTIFIC AMERICAN. New York: Scientific American, 1845 ISSN 0036-8733.
 - (Proc. nº 25/2019 IQ/CAr) Araraguara, 29 de Abril de 2019.
- Salomão Freire Rodrigues e Silva
- Diretor Técnico de Divisão Divisão Técnica Administrativa
- EDITAL Nº 20/2019 IQ/CAr. Abertura de Inscrições
- 138/2018-RUNESP de 28/11/2018, publicado em 06/12/2018, e

documento digitalmente

8.1.1.4 Resumo técnico-científico em boletim técnico e/ou revista técnica e/ou jornal de notícias; nacional e/ou internacional;

- 8.1.1.8 Captação de recursos de projetos de pesquisa;
- 8.1.1.9 Realização de estágio de pós-doutorado; 8.1.1.10 Bolsa de Produtividade em Pesquisa; 8.1.1.11 Patentes.
- 8.1.3.1 Orientação na Iniciação Científica e/ou trabalho de
- 8.1.3.3 Supervisão de Pós-Doutorado.
- 8.1.4.2 Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e/ou comitês científicos e/ou editoriais;
- 8.1.4.3.3 Defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso e/ou de exame geral de qualificação e/ou defesa de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado;
 - 8.1.4.6 Coordenação de projetos de extensão;
- relacionadas ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão (Nota Máxima = 1,00): 8.1.5.1 Gestão acadêmica e administrativa
- 8.2.1. Domínio teórico e conceitual do assunto. (Nota Máxima = 5,00);
- 8.3. Para a Prova de Arguição do Memorial, serão conside-
- com o objeto do concurso (Nota Máxima = 1,00);
 - npo de sua formação (Nota Máxima = 2,00) 9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 9.2.2. Prova Didática peso 1 9.2.3. Prova de Arguição do Memorial ou Curriculum
- 9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atri-
- 9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média
- grafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso; 10. NOMEAÇÃO